



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.06.22.0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021, publicada no dia 15 de julho de 2021, processo administrativo n.º 2021.06.22.0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 041/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI					
CNPJ: 26.690.173/0001-72					
ENDEREÇO: AV INT. MARIO CAMARA, Nº 2661, NOSSA SRA DE NAZARÉ, CEP: 59.062-600, NATAL/RN					
REPRESENTANTE: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ					
E-MAIL: jm.licitacao2017@gmail.com			TEL.: (84) 3302-6473 3302-6471		
Item	Material	Marca	Quant./ Unid. medida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
0004	4833 - AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	1.000 CX	10,50	10.500,00
0006	4927 - AGULHA RAQUE 26G	PROCARE	2.625 CX	113,68	298.410,00
0007	4927 - AGULHA RAQUE 26G	PROCARE	875 CX	113,68	99.470,00
0010	2185 - ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO	ITAJÁ	2.000 L	6,81	13.620,00
0012	2187 - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE.	NEVOA	2.000 RL	4,95	9.900,00
0028	4931 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, 64MM, OPACA CAIXA C/ 15 PÇS	CASEX	250 CX	135,27	33.817,50
0050	4947 - DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME ECO	VICPHARMA	500 L	18,95	9.475,00
0056	4953 - ELETRODOS DE BORRACHA CX C/ 50UND	SOLIDOR	2.250 CX	13,91	31.297,50
0057	4953 - ELETRODOS DE BORRACHA CX C/ 50UND	SOLIDOR	750 CX	13,91	10.432,50
0064	2222 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA DE HASTE DE	KOLPLAST	500 PAC	20,41	10.205,00

TONIO
FERNANDO
SILVEIRA
MARIZ
00742223418





MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

	PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND.				
0069	4959 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	LABOR IMPORT	5.000 UN	0,73	3.650,00
0071	2224 - ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS.	MISSNER	5.000 UN	3,40	17.000,00
0076	4968 - FIO DE ALGODÃO O S/AGULHA, CX COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	200 CX	38,88	7.776,00
0083	4976 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	200 CX	56,66	11.332,00
0103	5270 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M	MASTERFIX	2.000 UN	3,60	7.200,00
0104	5271 - FITA ADESIVA HOSPITLAR(BRANCA)	MASTERFIX	2.000 UN	2,40	4.800,00
0112	5279 - GLUTARON PRONTO USO DESENFETANTE ALTO NÍVEL	RIOQUIMICA	30 L	21,91	657,30
0123	5290 - LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	KOLPLAST	2.000 CX	6,50	13.000,00
0125	5307 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL	PROTEC	100 CX	17,50	1.750,00
0126	5308 - MASCARA DE VENTURI ADULTO	PROTEC	100 UN	17,50	1.750,00
0137	5319 - POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES	VICPHARMA	50 UN	296,00	14.800,00
0152	6033 - ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	PREMIUM	150 UN	17,00	2.550,00
0187	5794 - CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO DE 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL COM EMPUNHADURA ANATÔMICA E TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA.	TERMON	100 UN	326,95	32.695,00
0194	5391 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.0 COM BALÃO	TOP MED	15 UN	5,00	75,00
0195	5392 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.5 COM BALÃO	TOP MED	15 UN	5,00	75,00
0201	6593 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	HAOXI	80 UN	32,00	2.560,00
0202	6594 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	HAOXI	80 UN	40,86	3.268,80
0203	6595 - VALVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO	HAOXI	100 UN	330,00	33.000,00
0205	6031 - ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO UN	PREMIUM	250 UN	16,00	4.000,00
0206	6032 - ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL	PREMIUM	100 UN	16,00	1.600,00
0214	2188 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML	J PROLAB	1.000 UN	2,35	2.350,00
0215	2189 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML	J PROLAB	1.000 UN	4,80	4.800,00
0218	4967 - ÉTER ETÍLICO	RIOQUIMICA	100 L	41,25	4.125,00
0227	AMBU ADULTO	PROTEC	20 UN	186,66	3.733,20
VALOR TOTAL DA ATA					705.674,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Assinado eletronicamente por TONIO
FERNANDO SILVEIRA MARIZ
00742223418





MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

TONIO
FERNANDO
SILVEIRA
MARIZ
00742223418



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

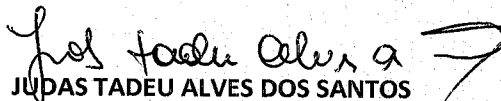
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 05 de agosto de 2021.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
00742223418
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado digitalmente por TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ:00742223418
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=271248300187, ou=Secretaria de Saúde, ou=Secretaria de Saúde - FPEL, ou=ICP-Brasil, ou=CPF, ou=A1, ou=ICP-Brasil, ou=TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ:00742223418
Resolução: sua ou autor crie documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.05 15:45:00
Formato: Reader Versão: 10.0.0

